

**DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL
DE ÁGUA E SANEAMENTO ELETRÔNICA**Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece
CNPJ: 07.040.108/0001-57Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 – Vila União.
Fortaleza – CE. CEP: 60.422-901ANTONIA LAURA RODRIGUES MACIEL
CPF/CNPJ: XXX, XXX, XXX-71
RUA 25 RESIDENCIAL MARACANHU 11, 2054 - CAGADO
MARACANHU - CEP: 61913338**TOTAL A PAGAR (R\$)**

48,71

VENCIMENTO

08/10/2026

INSCRIÇÃO 11808632

MÊS DE
REF. SET/2026DATA DE
EMIÇÃO 22/09/2026**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**Constatamos debito de R\$ 47,60. Caso pago, desconsiderar.
RELATORIO DA QUALIDADE DA AGUA VEJA NO SITE CAGECE**DADOS DA NOTA FISCAL**

UTILIZE ESTE QR CODE PARA ACESSAR A NOTA FISCAL

Consulte a nota fiscal em

NUMERO DA NOTA FISCAL: 18605209
SERIE: 000
CHAVE DE ACESSO:
2326 0907 0401 0000 0157 7500 0018 6052 0920 6811 1806
DATA: 22/09/2026, às 09:44:59
EMITIDA EM CONTINGENCIA: PENDENTE DE AUTORIZACAO**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS**

DESCRIÇÃO	Valor (R\$)	IBR	0,1%	0,9%
ÁGUA	47,60	0,00	0,04	0,42
MULTA DE 2%	0,95	0,00	0,00	0,00
JUROS DE 0,033% AO DIA	0,16	0,00	0,00	0,00
TOTAL	48,71	0,00	0,04	0,42

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (0,65%)	COFINS (3%)	IRPJ (4,0%)	CSLL (1%)	TFS	TFU
0,00	0,00	0,00	0,00		

DADOS DO CONSUMO

LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	NUMERO DE DIAS	CONSUMO MEDIDO (m³)	CONSUMO FATURADO (m³)
22/08/2026 365	22/09/2026 372	32	7	7

Tipo de consumo faturado: Medido

Próxima leitura: 22/10/2026

Unidades Atendidas: Residencial: 1

TIPO MEDIÇÃO	NÚMERO	08/2026	07/2026	06/2026	05/2026	04/2026	03/2026
ÁGUA	A22AA0205586	6	6	7	6	6	10

HISTÓRICO DE CONSUMO**INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA**

Sistema de Abastecimento de Água CONJUNTO CEARÁ (MARACANHU)

Descrição	Cloro	Turbidez	Car	Colif. totais	E. coli
N mínimo de análise exigidas	135	135	135	135	135
N de análise realizadas	159	159	159	159	159
N de análise que atenderam a legislação	135	158	154	156	159

AVISO:**AVISO DE CORTE**

Consta em nossos registros, debito de 001 faturas no valor total de R\$47,60 (Mais antiga: 08/2026; mais recente: 08/2026) referente a serviços prestados pela Cagece. Caso o debito nao seja regularizado, o serviço de fornecimento de agua sera cortado a partir de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta notificacao, conforme previsto nas Resolucoes No.129/2010 da ARCE e 02/2006 da ACFOR. FAVOR DESCONSIDERAR ESTE AVISO CASO O DEBITO TENHA SIDO QUITADO.